

Proc. Administrativo 210/2026

De: Marcio C. - ASS-PLANEJAMENTO
Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência
Data: 03/02/2026 às 14:20:49

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, GR-RH, COM-LIC, ASS-PLANEJAMENTO

Instalação da Porta de Vidro - Sala de Enfermagem

Prezada

Segue atualização da documentação para a porta da sala de enfermagem.

Att.

—

Marcio Felipe Costa

Anexos:

001_RH_DFD_Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_Porta_de_Vidro_Enfermagem.pdf
001_RH_ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar_Porta_de_Vidro_Temporado.pdf
001_RH_TR_Termo_de_Referencia_Porta_de_Vidro.pdf
Cotacao_saae_Aparecida_Porta_de_Vidro.pdf
Orcamento_563_SAAE_1_Porta_de_Vidro.pdf
Orc_235_SAAE_Aparecida_Porta_de_Vidro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcio Felipe Costa	03/02/2026 14:26:39	1Doc MARCIO FELIPE COSTA CPF 268.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5617-17C9-7DCB-072D**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Demandante: Enfermagem	
Responsável pela Demanda: Márcio Felipe Costa	
Cargo: Assessor Planejamento e Gestão Estratégica	
Email: marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: Ramal 202

Objeto: Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235x1092 mm.

Justificativa da necessidade da contratação: Esta demanda é de extrema importância, pois está diretamente relacionada à segurança do ambiente, uma vez que se refere à porta de acesso principal da sala de enfermagem. A atenção a essa questão é fundamental para assegurar a integridade do local e a continuidade das atividades da Sala de Enfermagem, prevenindo possíveis riscos ou incidentes que possam comprometer a segurança e o funcionamento do setor.

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM (X)	NÃO ()
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (X)
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Gestor de Contrato: Márcio Felipe Costa

Fiscal de Contrato: Patrícia Maria dos Santos

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/RH

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 001/2026

Setor Requisitante: Enfermagem – Recursos Humanos

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

Solicitamos análise quanto a possibilidade da contratação direta, conforme inciso II, art 75 da Lei 14133/21, visto o baixo valor e a urgência para garantir a segurança do imóvel de furtos e invasões.

A contratada deverá realizar a medição precisa das áreas onde serão instaladas as janelas, garantir o uso de materiais de alta qualidade, com vedação eficiente, e oferecer garantia contra defeitos de fabricação e instalação. Além disso, é fundamental que a execução do serviço seja feita de forma ágil, respeitando prazos estabelecidos e causando o mínimo de interferência nas atividades do SAAE de Aparecida, com limpeza e descarte adequado dos materiais removidos.

A contratada deverá entregar e instalar o objeto da licitação no SAAE de Aparecida, situado na Rua José Macedo da Costa, 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da Emissão da Autorização de Fornecimento.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O produto do objeto a ser adquirido é oferecido por diversas empresas no âmbito nacional, estadual e regional. Para que a Autarquia possa ter uma entrega eficaz no trabalho, foi feita uma pesquisa orçamentária com empresas próximas, as quais têm capacidade técnica para o cumprimento da instalação.

A empresa ganhadora deverá estar dentro do perímetro de 15 quilômetros do SAAE para um melhor atendimento e atender os requisitos acima citados.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Sugere-se que a porta tenha o vidro temperado incolor, 8mm, com puxador H, possuindo maior resistência contra o vento e impactos. Sugere-se também que seja porta de abrir, que otimiza o espaço.

Com isso, a melhor alternativa de descrição de itens é a seguinte:

Para a porta de entrada da sala de enfermagem: Prestação de serviço de mão de obra e materiais para colocação de porta de abrir em vidro temperado incolor 8mm, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Contratação de Pessoa Física

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.	Pç	1,000	1.950,00	1.950,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Valor Estimado – R\$ 1.950,00 – (Mil, novecentos e cinquenta reais)

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE no prazo de 15 dias e pagamento imediato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista nas dotações para materiais de consumo no planejamento de 2026.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

De modo geral, espera-se com a contratação atender às necessidades levantadas e evitar problemas que comprometam a estrutura física da sala e atendimento desempenhado pelo setor de Enfermagem.

12 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

A contratante deverá assegurar-se que os produtos são novos e atendem as especificações técnicas exigidas citadas no termo de referência.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impacto.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável a prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para a colocação da porta de vidro com aplicação de película azul espelhada.

15 – ANEXOS

Orçamento.

16 - RESPONSÁVEIS

Márcio Felipe Costa, 177, marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégicas

Patrícia Maria dos Santos, 741, patriciasantos@saaeaparecida.sp.gov.br
Técnico de Enfermagem do Trabalho





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.	Pç	01

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

A aquisição da porta de vidro justifica-se pela necessidade de atender às demandas funcionais e estruturais da sala de Enfermagem do SAAE. A instalação de porta de vidro visa proteger os equipamentos da sala e organização do ambiente. É imprescindível para evitar entrada de água da chuva, protegendo as instalações internas, promovendo a segurança e preservação do ambiente e garantindo melhores condições de uso para servidores públicos. Essas medidas asseguram maior eficiência, durabilidade e adequação da área mencionadas e a instalação da película é para proteção em relação a luminosidade solar.

4 - PRAZO DO CONTRATO

A contratação de Serviços Especializados em instalação de porta, visa à melhoria da qualidade e prestação de serviços oferecidos pela área de Enfermagem do SAAE. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa especializada nessa área e com presteza e rapidez no atendimento de a urgência operacional do serviço prestado por esse setor.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Na entrega do produto, com prazo de instalação de 15 dias será emitida relatório dos atendimentos e após a conferência do Gestor do contrato será dado o recebimento provisório mensal, e o pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias.

7- GARANTIA

Cumprimento do contrato.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Necessidade da contratação: De modo geral, espera-se com a contratação atender às necessidades levantadas e evitar problemas que comprometam a estrutura e atendimento da sala de Enfermagem do SAAE.

Justificativa da solução escolhida: O objeto do presente ETP 001/2026 será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE, de forma imediata.

Resultados pretendidos: Uma melhoria na estrutura arquitetônica do setor.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado;

9.2. Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos destas instalações;

9.3. Promover, sem custo a contratante, o transporte dos materiais a serem utilizados para o cumprimento do objeto;

9.4. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Edital;

9.5. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

9.6. A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quais danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas;

9.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato às reclamações;

9.8. Manter entendimento com o fiscal, objetivando evitar transtornos nos atendimentos;

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviço será de imediato.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Márcio Felipe Costa, matrícula 177, marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br

Patrícia Maria dos Santos, 741, patriciasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

Técnico de Enfermagem do Trabalho

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Transferência bancária, boleto bancário em nome da Empresa vencedora.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Informar a as dotações previstas orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Sim.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)

Márcio Felipe Costa
Matrícula 177
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica



MATHEUS CARVALHO PEREIRA

Tel: (12) 99756-8557

CNPJ 47.056.397/0001-05		Num: 502	DATA: 23/01/2026
Cliente	SAAE		Forma de Pagamento Débito em conta
Endereço	Bairro:		
Cidade	APARECIDA	UF: SP	Condição de Pagamento
Fone	Email:		
Contato	Fone Contato:		
CPF/CNPJ	IE/Fant.:		
End.Entr			

Qtde	U M	Código	Produto/Serviço	NCM	C.Fabr.	Valor Unit	Valor Total
01			PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO COM 8MM, INCOLOR, MEDIDA 2,23 X 1,09 METROS COM PUXADOR H PARA SER COLOCADA NO SAAE DA CIDADE DE APARECIDA/SP			2.200,00	2.200,00
02			SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA AZUL EM ESPELHADA			400,00	400,00

	Total de Produtos:	
	Valor Aproximado do ICMS:	
Vendedor:	Total: 2.600,00	
Aprovação do Cliente: _____/_____/_____		

Assinado por 1 pessoa: MARCIO FELIPE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5617-17C9-7DCB-072D> e informe o código 5617-17C9-7DCB-072D



**J. P. G. SUPER SERVICE LTDA**

CNPJ: 51.387.367/0001-40

AVENIDA JOAO RODRIGUES ALCKIMIM, 661 - PARQUE RESIDENCIAL

BEIRA RIO I

Guaratinguetá/SP - CEP: 12517-475

(12)3133-6333 - (12)98152-5066

alphafilm@hotmail.com

Vendedor: **Fernando César****Lourenço Pereira**Aos cuidados de: **SAAE****ORÇAMENTO Nº 563****21/01/2026****VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	SAAE	Nome fantasia:	SAAE
CNPJ/CPF:	43.672.880/0001-55	Endereço:	R JOSE MACEDO COSTA, 66 - PONTE ALTA
CEP:	12575-046	Cidade/UF:	Aparecida/SP
Telefone:	(12)3105-1530	E-mail:	viniciusmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, DE ABRIR, COM PUXADOR H, MEDIDA 2235 X 1092 MM, A SER INSTALADA EM DEPENDENCIAS DO SAAE APARECIDA	PÇ	1,0000	1.950,00	1.950,00
2	Aplicação de película azul espelhada	PÇ	1,0000	300,00	300,00
TOTAL			2,0000		2.250,00

PRODUTOS: 2.250,00**TOTAL: R\$ 2.250,00****OBSERVAÇÕES**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

Assinatura do cliente

Assinado por 1 pessoa: MARCIO FELIPE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/561717C9-7DCB072D4E145750> e informe o código 561717C9-7DCB-072D



CNPJ: 40.839.172/0001-78

ORÇAMENTO E SERVIÇOS N° 235



(12) 98247-0332



labelladecor24@gmail.com



<https://labelladecor.godaddysites.com/>

CLIENTE:

SAAE
Empresa
Aparecida, SP

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	TOTAL
---------	-----------	-----------	-------

Porta de Vidro Temperado	Confecção e Instalação de Porta de Vidro Temperado incolor 8mm com puxador em H, de abrir, nas medidas 2235 x 1092 mm	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Película Espelhada	Aplicação de Película Azul Espelhado	R\$ 500,00	R\$ 500,00

VALOR TOTAL : R\$3.300,00

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 15 dias a partir da data de emissão .

Prazo de Entrega: 7 dias após o aceite do Cliente

Forma de Pagamento: Pix ou Crédito Parcelado em 3x





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5617-17C9-7DCB-072D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO FELIPE COSTA (CPF 268.XXX.XXX-20) em 03/02/2026 14:26:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/5617-17C9-7DCB-072D>

Proc. Administrativo 1- 210/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 15:22:43

ok Aprovado

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 2- 210/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 05/02/2026 às 15:22:57

ok

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 3- 210/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 05/02/2026 às 15:23:08

ok

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 4- 210/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 05/02/2026 às 16:54:58

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 210/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 05/02/2026 às 16:55:54

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

SC_112_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	05/02/2026 16:56:21	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	06/02/2026 10:17:45	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...
Marcio Felipe Costa	06/02/2026 14:00:51	1Doc	MARCIO FELIPE COSTA CPF 268.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FEC3-1A90-9D35-ED76**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00112/2026 (PC)

Solicitado em:	05/02/2026	Solicitante:	Márcio Felipe Costa - MARCIO.FELIPE
Aprovado em:	05/02/2026	Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	Seção ADM - Medicina e Segurança do Trabalho - (28)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	10 Dias

Justificativa

A aquisição da porta de vidro justifica-se pela necessidade de atender às demandas funcionais e estruturais da sala de Enfermagem do SAAE. A instalação de porta de vidro visa proteger os equipamentos da sala e organização do ambiente. É imprescindível para evitar entrada de água da chuva, protegendo as instalações internas, promovendo a segurança e preservação do ambiente e garantindo melhores condições de uso para servidores públicos. Essas medidas asseguram maior eficiência, durabilidade

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	025.5667 SERVIÇO - SERVIÇO DE PORTAS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	1,0000	2.316,6600	2.316,66
TOTAL:			R\$ 2.316,66	

SOLICITANTE
Márcio Felipe Costa

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD e MARCIO FELIPE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FEC3-1A90-9D35-ED76> e informe o código FEC3-1A90-9D35-ED76





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC3-1A90-9D35-ED76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 05/02/2026 16:56:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 06/02/2026 10:17:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIO FELIPE COSTA (CPF 268.XXX.XXX-20) em 06/02/2026 14:00:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/FEC3-1A90-9D35-ED76>

Proc. Administrativo 6- 210/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 06/02/2026 às 10:28:25

Segue Nota de Pre Empenho

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_42_SC_112_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	06/02/2026 10:28:37	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	06/02/2026 10:30:24	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56A0-8662-BC43-9FF8**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00042/2026 - 01

DATA 06/02/2026	PROCESSO 112/2026	TIPO EMPENHO Estimativo	MOVIMENTO Inicial	VALOR 2.316,66
---------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DOTAÇÃO

FICHA 53	ORÇADO 19.000,00
U.O. 03.02	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E. 03.02.01	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 19.000,00
FUNÇÃO 17	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 2.316,66
SUBFUNÇÃO 512	EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
PROGRAMA 3002	SALDO ANTERIOR (=) 16.683,34
ACÇÃO 2968	VALOR DO MOVIMENTO (-) 2.316,66
FONTE 04	SALDO (=) 14.366,68
ELEMENTO 3.3.90.39.99	
APLICAÇÃO 110.0000	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 850,00	MARÇO 1.466,66	ABRIL 0,00	MAIO 0,00	JUNHO 0,00
JULHO 0,00	AGOSTO 0,00	SETEMBRO 0,00	OUTUBRO 0,00	NOVEMBRO 0,00	DEZEMBRO 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
 Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
 Contadora
 CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/56A0-8662-BC43-9FF8> e informe o código 56A0-8662-BC43-9FF8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56A0-8662-BC43-9FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 06/02/2026 10:28:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 06/02/2026 10:30:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/56A0-8662-BC43-9FF8>

Proc. Administrativo 7- 210/2026

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 06/02/2026 às 11:55:59

Bom dia, Doutoradas .

Segue, para exame e parecer jurídico, a minuta de Dispensa Eletrônica, referente à **aquisição de porta de vidro temperado**.

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

Minuta_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_Porta_Sala_Enfermagem.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia xx/xx/2026 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.	Peça	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;**
- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;**
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;**
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;**
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

7.2. Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 17 512 3002 2968 3.3.90.39.99 110.0000 04

9.1. Os produtos, deverão ser entregues com prazo máximo estipulado no Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelos Srs. Márcio Felipe Costa, e Patrícia Maria dos Santos, do SAAE Aparecida/SP.**

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciasse após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 1.950,00 – (Um mil novecentos e cinquenta reais).

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Aparecida, XX de fevereiro de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.	Pç.	01

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

A aquisição da porta de vidro justifica-se pela necessidade de atender às demandas funcionais e estruturais da sala de Enfermagem do SAAE. A instalação de porta de vidro visa proteger os equipamentos da sala e organização do ambiente. É imprescindível para evitar entrada de água da chuva, protegendo as instalações internas, promovendo a segurança e preservação do ambiente e garantindo melhores condições de uso para servidores públicos. Essas medidas asseguram maior eficiência, durabilidade e adequação da área mencionadas e a instalação da película é para proteção em relação a luminosidade solar.

4– PRAZO DO CONTRATO

A contratação de Serviços Especializados em instalação de porta e aplicação de película, visa à melhoria da qualidade e prestação de serviços oferecidos pela área de Enfermagem do SAAE. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa especializada nessa área e com presteza e rapidez no atendimento de a urgência operacional do serviço prestado por esse setor.

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: 15 dias após o envio da autorização de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo:

Local: Almoxarifado

Rua José Macedo Costa, nº 66 - Ponte Alta - Aparecida/SP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Na entrega do produto, com prazo de instalação de 15 dias será emitida relatório dos atendimentos e após a conferência do Gestor do contrato será dado o recebimento provisório mensal, e o pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias.

7 – GARANTIA

Cumprimento do contrato.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: De modo geral, espera-se com a contratação atender às necessidades levantadas e evitar problemas que comprometam a estrutura e atendimento da sala de Enfermagem do SAAE.

Justificativa da solução escolhida: O objeto do presente ETP 001/2026 será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses, de forma parcelada.

Resultados pretendidos: Uma melhoria na estrutura arquitetônica do setor.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1 Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado;

9.2 Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos destas instalações;

9.3 Promover, sem custo a contratante, o transporte dos materiais a serem utilizados para o cumprimento do objeto;

9.4 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Edital;

9.5. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

9.6. A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quais danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas;

9.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato às reclamações;

9.8. Manter entendimento com o fiscal, objetivando evitar transtornos nos atendimentos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prestação de serviço será de imediato.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.
Conformidade com as condições exigidas.

12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Márcio Felipe Costa, matrícula 177, marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br

Patrícia Maria dos Santos, 741, patriciasantos@saaeaparecida.sp.gov.br
Técnico de Enfermagem do Trabalho

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Transferência bancária, boleto bancário em nome da Empresa vencedora.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Informar a as dotações previstas orçamentárias.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.950,00 – (Um mil novecentos e cinquenta reais).**

16 – RESPONSÁVEIS

Márcio Felipe Costa
Matrícula 177
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica
marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/RH - ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 210/2026

Setor Requisitante: Enfermagem – Recursos Humanos

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento adotado será o menor preço global. Solicitamos análise quanto a possibilidade da contratação direta, conforme inciso II, art 75 da Lei 14133/21, visto o baixo valor e a urgência para garantir a segurança do imóvel de furtos e invasões. A contratada deverá realizar a medição precisa das áreas onde serão instaladas as janelas, garantir o uso de materiais de alta qualidade, com vedação eficiente, e oferecer garantia contra defeitos de fabricação e instalação. Além disso, é fundamental que a execução do serviço seja feita de forma ágil, respeitando prazos estabelecidos e causando o mínimo de interferência nas atividades do SAAE de Aparecida, com limpeza e descarte adequado dos materiais removidos. A contratada deverá entregar e instalar o objeto da licitação no SAAE de Aparecida, situado na Rua José Macedo da Costa, 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da Emissão da Autorização de Fornecimento.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O produto do objeto a ser adquirido é oferecido por diversas empresas no âmbito nacional, estadual e regional. Para que a Autarquia possa ter uma entrega eficaz no trabalho, foi feita uma pesquisa orçamentária com empresas próximas, as quais têm capacidade técnica para o cumprimento da instalação.

A empresa ganhadora deverá estar dentro do perímetro de 15 quilômetros do SAAE para um melhor atendimento e atender os requisitos acima citados.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se que a porta tenha o vidro temperado incolor, 8mm, com puxador H, possuindo maior resistência contra o vento e impactos, com película azul espelhada. Sugere-se também que seja portas de abrir, que otimiza o espaço. Com isso, a melhor alternativa de descrição de itens é a seguinte: Para a porta de entrada da sala de enfermagem: Prestação de serviço de mão de obra e materiais para instalação de porta de abrir em vidro temperado incolor 8mm, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR
1	Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.	Pç.	01	R\$: 1.950,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o levantamento de mercado apresentado neste ETP (item 4), o custo estimado desta contratação será de **R\$:1.950,00 (Um mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE no prazo de 15 dias e pagamento imediato.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista nas dotações para materiais de consumo no planejamento de 2026.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

De modo geral, espera-se com a contratação atender às necessidades levantadas e evitar problemas que comprometam a estrutura física da sala e atendimento desempenhado pelo setor de Enfermagem.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. A contratante deverá assegurar-se que os produtos são novos e atendem as especificações técnicas exigidas citadas no termo de referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impacto.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável a prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para a instalação da porta de vidro.

15– ANEXOS

Orçamento.

16– RESPONSÁVEIS

Márcio Felipe Costa, 177,
marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégicas

Patrícia Maria dos Santos, 741,
patriciasantos@saaeaparecida.sp.gov.br
Técnico de Enfermagem do Trabalho

Proc. Administrativo 8- 210/2026

De: Ana S. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 11:42:51

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, GR-RH, ASS-PLANEJAMENTO

Instalação da Porta de Vidro - Sala de Enfermagem

Encaminha-se o **Parecer Jurídico**, referente ao **Processo Administrativo nº 210/2026**, para **conhecimento e prosseguimento**, com a adoção das providências administrativas cabíveis.

Agradeço.

Atenciosamente,
Procuradoria Jurídica
SAAE de Aparecida

—
Ana Maria Seraphim
subprocuradora jurídica

Anexos:

Parecer_2026_porta_de_vidro_enfermagem.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº **210/2026** – Pedido de **Parecer** acerca da **aquisição e instalação de porta em vidro temperado incolor**, destinada à **sala do setor de enfermagem** do SAAE de Aparecida.

Esborço do Processo e Considerações

A demanda formulada refere-se à aquisição de Porta de Vidro nas dimensões e características especificadas na documentação jungida, para ser instalada na Sala de Enfermagem da Autarquia. Foi solicitado Parecer acerca do processo em testilha e Minuta do Aviso de Dispensa.

Prescindir da contratação anelada trará comprometimento e prejuízos ao ente público, tendo em mira que o item se coaduna com a segurança do ambiente. A porta será instalada no acesso principal da sala de enfermagem, em homenagem à segurança do local, integridade do ambiente e dos servidores. Indubitável, ainda, a pujança do setor envolvido – enfermagem, cujas atividades não podem sofrer interrupção e merecem prestígio.

Assim, a compra é necessária, mormente diante da necessidade de manter a **segurança, saúde do ambiente de trabalho, bem como eficiência e produtividade**.

Restou explanado que **a solução encontrada foi a possibilidade da aquisição direta** e houve apresentação das cotações. A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações do item, justificativa, os riscos, forma de recebimento, etc.; há apontamento do Gestor e do Fiscal do contrato e a Minuta atende os requisitos exigíveis.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Da Legalidade e Viabilidade da Compra anelada

Cediço que a forma de aquisição anelada permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No case em tela, a meta é contribuir com a organização, saúde e segurança dos servidores no setor envolvido.

Mister que o item seja fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação de regência. Além do mais, a compra pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios.

O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, do produto descrito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o “custo de transação” do certame, autorizando a dispensa em razão do valor. A dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro; em 2026 deve-se adotar o Decreto Federal 12.807/2025.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação. A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

Ante o expandido, a Procuradoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da compra por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese; a minuta do Edital atende às nuances legais. Nesta toada, as aquisições e contratações podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas.

Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência. Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de apreciação do mérito quanto à **oportunidade e conveniência do objeto contratado**, bem como a **verificação das especialidades e características dos produtos**, da **existência de dotação orçamentária**,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

da **viabilidade técnica e econômica** e dos **demais aspectos técnicos e administrativos** do procedimento licitatório **competem exclusivamente ao órgão demandante**.

Ressalte-se, ainda, a necessidade de **regular designação e atuação dos fiscais do contrato**, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Por fim, cumpre consignar que a menção à **“Contratação de Pessoa Física” constante do item 6 do Estudo Técnico Preliminar configura equívoco material**, devendo ser **desconsiderada**, uma vez que não integra a análise jurídica do presente parecer e não interfere na regularidade formal do procedimento.

Assim, o presente **Parecer, de natureza meramente opinativa**, limita-se à análise dos **aspectos jurídicos formais** do caso em apreço.

É o entendimento que respeitosa e exaramos.

Aparecida, 09 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA SERAPHIM

Procuradora Jurídica
OAB/SP 122.749

CYNTHIA MARA E. B. BUENO

Procuradora Jurídica
OAB/SP 240.104





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C609-9A75-B2BF-529E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA SERAPHIM (CPF 083.XXX.XXX-80) em 09/02/2026 11:43:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CYNTHIA MARIA ENCARNAÇÃO BARBOZA BUENO (CPF 302.XXX.XXX-65) em 09/02/2026 12:15:01
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/C609-9A75-B2BF-529E>

Proc. Administrativo 9- 210/2026

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 09/02/2026 às 15:51:34

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, GR-RH, ASS-PLANEJAMENTO

Instalação da Porta de Vidro - Sala de Enfermagem

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F108-1947-44E0-C161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/02/2026 15:52:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F108-1947-44E0-C161>

Proc. Administrativo 10- 210/2026

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 16:04:57

Boa tarde.

Submeto à apreciação e à assinatura de Vossa Senhoria o processo de **Dispensa de Licitação nº 11/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de porta de vidro temperado destinada à sala de enfermagem.

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_11_2026_Porta_Sala_Enfermagem.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	10/02/2026 09:35:26	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97FB-3B7F-78E3-AE93**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia 19/02/2026 a partir das 08:30 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.	Peça	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso "II" da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 17 512 3002 2968 3.3.90.39.99 110.0000 04

9.1. Os produtos, deverão ser entregues com prazo máximo estipulado no Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelos Srs. Márcio Felipe Costa, e Patrícia Maria dos Santos, do SAAE Aparecida/SP.**

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciasse após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 1.950,00 – (Um mil novecentos e cinquenta reais).

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Aparecida, 09 de fevereiro de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/97FB-3B7F-78E3-AE93> e informe o código 97FB-3B7F-78E3-AE93

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.	Pç.	01

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

A aquisição da porta de vidro justifica-se pela necessidade de atender às demandas funcionais e estruturais da sala de Enfermagem do SAAE. A instalação de porta de vidro visa proteger os equipamentos da sala e organização do ambiente. É imprescindível para evitar entrada de água da chuva, protegendo as instalações internas, promovendo a segurança e preservação do ambiente e garantindo melhores condições de uso para servidores públicos. Essas medidas asseguram maior eficiência, durabilidade e adequação da área mencionadas e a instalação da película é para proteção em relação a luminosidade solar.

4– PRAZO DO CONTRATO

A contratação de Serviços Especializados em instalação de porta e aplicação de película, visa à melhoria da qualidade e prestação de serviços oferecidos pela área de Enfermagem do SAAE. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa especializada nessa área e com presteza e rapidez no atendimento de a urgência operacional do serviço prestado por esse setor.

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: 15 dias após o envio da autorização de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo:

Local: Almoxarifado

Rua José Macedo Costa, nº 66 - Ponte Alta - Aparecida/SP

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/97FB-3B7F-78E3-AE93> e informe o código 97FB-3B7F-78E3-AE93





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Na entrega do produto, com prazo de instalação de 15 dias será emitida relatório dos atendimentos e após a conferência do Gestor do contrato será dado o recebimento provisório mensal, e o pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias.

7 – GARANTIA

Cumprimento do contrato.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: De modo geral, espera-se com a contratação atender às necessidades levantadas e evitar problemas que comprometam a estrutura e atendimento da sala de Enfermagem do SAAE.

Justificativa da solução escolhida: O objeto do presente ETP 001/2026 será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses, de forma parcelada.

Resultados pretendidos: Uma melhoria na estrutura arquitetônica do setor.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1 Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado;

9.2 Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos destas instalações;

9.3 Promover, sem custo a contratante, o transporte dos materiais a serem utilizados para o cumprimento do objeto;

9.4 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Edital;

9.5. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

9.6. A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quais danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas;

9.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato às reclamações;

9.8. Manter entendimento com o fiscal, objetivando evitar transtornos nos atendimentos;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prestação de serviço será de imediato.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.
Conformidade com as condições exigidas.

12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Márcio Felipe Costa, matrícula 177, marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br

Patrícia Maria dos Santos, 741, patriciasantos@saaeaparecida.sp.gov.br
Técnico de Enfermagem do Trabalho

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Transferência bancária, boleto bancário em nome da Empresa vencedora.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Informar a as dotações previstas orçamentárias.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.950,00 – (Um mil novecentos e cinquenta reais).**

16 – RESPONSÁVEIS

Márcio Felipe Costa
Matrícula 177
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica
marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/RH - ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 210/2026

Setor Requisitante: Enfermagem – Recursos Humanos

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento adotado será o menor preço global. Solicitamos análise quanto a possibilidade da contratação direta, conforme inciso II, art 75 da Lei 14133/21, visto o baixo valor e a urgência para garantir a segurança do imóvel de furtos e invasões. A contratada deverá realizar a medição precisa das áreas onde serão instaladas as janelas, garantir o uso de materiais de alta qualidade, com vedação eficiente, e oferecer garantia contra defeitos de fabricação e instalação. Além disso, é fundamental que a execução do serviço seja feita de forma ágil, respeitando prazos estabelecidos e causando o mínimo de interferência nas atividades do SAAE de Aparecida, com limpeza e descarte adequado dos materiais removidos. A contratada deverá entregar e instalar o objeto da licitação no SAAE de Aparecida, situado na Rua José Macedo da Costa, 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da Emissão da Autorização de Fornecimento.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O produto do objeto a ser adquirido é oferecido por diversas empresas no âmbito nacional, estadual e regional. Para que a Autarquia possa ter uma entrega eficaz no trabalho, foi feita uma pesquisa orçamentária com empresas próximas, as quais têm capacidade técnica para o cumprimento da instalação.

A empresa ganhadora deverá estar dentro do perímetro de 15 quilômetros do SAAE para um melhor atendimento e atender os requisitos acima citados.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se que a porta tenha o vidro temperado incolor, 8mm, com puxador H, possuindo maior resistência contra o vento e impactos, com película azul espelhada. Sugere-se também que seja portas de abrir, que otimiza o espaço. Com isso, a melhor alternativa de descrição de itens é a seguinte: Para a porta de entrada da sala de enfermagem: Prestação de serviço de mão de obra e materiais para instalação de porta de abrir em vidro temperado incolor 8mm, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR
1	Porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm.	Pç.	01	R\$: 1.950,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o levantamento de mercado apresentado neste ETP (item 4), o custo estimado desta contratação será de **R\$:1.950,00 (Um mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE no prazo de 15 dias e pagamento imediato.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista nas dotações para materiais de consumo no planejamento de 2026.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

De modo geral, espera-se com a contratação atender às necessidades levantadas e evitar problemas que comprometam a estrutura física da sala e atendimento desempenhado pelo setor de Enfermagem.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. A contratante deverá assegurar-se que os produtos são novos e atendem as especificações técnicas exigidas citadas no termo de referência.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impacto.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável a prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para a instalação da porta de vidro.

15– ANEXOS

Orçamento.

16– RESPONSÁVEIS

Márcio Felipe Costa, 177,
marciocosta@saaeaparecida.sp.gov.br
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégicas

Patrícia Maria dos Santos, 741,
patriciasantos@saaeaparecida.sp.gov.br
Técnico de Enfermagem do Trabalho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97FB-3B7F-78E3-AE93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/02/2026 09:35:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/97FB-3B7F-78E3-AE93>

Proc. Administrativo 11- 210/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2026 às 11:13:37

—
Flavio Augusto de Oliveira
Assistente Administrativo

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Saae_Aparecida_Dispensa_de_Licitacao_n_011_2026.pdf

Aviso de Contratação Direta nº 11/2026



Última atualização 10/02/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000018/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.316,66

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇO DE PORTAS Especificação: Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm	1	R\$ 2.316,66

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.




Dispensa de Licitação nº 011/2026



Navigation menu with five items:

- Detalhes** (Info icon)
- Arquivos** (Download icon with '3' notification, highlighted with a blue border)
- Movimentações** (Refresh icon)
- Itens/Resultados** (Clipboard icon)
- Contratos** (Document icon)

Filtrar arquivos ▼

- 10/02/2026 11h10 ATAS  

001_RH_ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar_Porta_de_Vidro_Temporado | PDF - 599,55 KB 
- 10/02/2026 11h10 ATAS  

001_RH_TR_Termo_de_Referencia_Porta_de_Vidro | PDF - 507,98 KB
- 10/02/2026 11h08  

EDITAL | PDF - 246,35 KB



 Normal ▼

 1 ▼



NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail e receba novidades!



Proc. Administrativo 12- 210/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2026 às 07:57:00

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

publicacao_porta_diario_oficial.pdf



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
PODER LEGISLATIVO	2
<i>PREGÃO ELETRÔNICO</i>	2
<i>DIVERSOS</i>	2
<i>LICITAÇÃO E CONTRATOS</i>	3
<i>PORTARIAS</i>	6
SAAE APARECIDA	6
<i>PREGÃO ELETRÔNICO</i>	6





Aparecida/SP, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - Edição 1048

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. HOMOLOGO a presente Chamada Pública e ADJUDICO os itens ofertados, conforme demanda, as empresas CREDENCIADAS, quais sejam: TGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 31.544.846/0001-16 e CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETA DA VINCI S/A, CNPJ: 40.876.290/0001-56. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 - MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 - MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS, PARA DIAGNÓSTICO DE AMOSTRAS FISIOLÓGICAS PREVIAMENTE COLETADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 03/03/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 03/03/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é a concessionária mais próxima do município de Aparecida/SP;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, I, § 1º, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	SERVIÇO PARA REVISÃO VEICULAR DE 30.000 KM, DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 DE PLACA TJC6E55, DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA.
CONTRATADO	ORIGINAL TOKYO COMERCIO DE VEICULOS S.A. - CNPJ: 45.454.718/0004-39
VALOR GLOBAL	R\$ 6.343,40 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos)
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 75, I, § 1º, § 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021





Aparecida/SP, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - Edição 1048



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 75, I, § 1º, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Aparecida.

Aparecida, 10 de fevereiro de 2026.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA





Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – PROVA DE CONCEITO (POC)

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA/SP, torna pública a realização da Prova de Conceito (POC) referente ao Processo Administrativo nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E ATENDIMENTO VIRTUAL INTEGRADO A PLATAFORMA MUNDIALMENTE CONHECIDA COMO WHATSAPP E SITE INSTITUCIONAL(WIDGET), PARA OS USUÁRIOS INTERNOS, EXTERNOS E VEREADORES, COM MÓDULOS ESPECÍFICOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTE. A apresentação será realizada pela empresa classificada em terceiro lugar no certame, com o objetivo de demonstrar os módulos licitados e a aderência às exigências técnicas estabelecidas.

Data: 20 de fevereiro de 2026

Horário: 14h

Local: Câmara Municipal de Aparecida

Aparecida, 10 de fevereiro de 2026.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA





Aparecida/SP, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - Edição 1048

PORTARIAS

SAAE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026, cujo objeto é a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO. O edital retificado completo estará disponível a partir de 11/02/2026, às 08:30h, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br, e no portal da transparência.

Início do recebimento das propostas: 11/02/2026, às 08:00h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 19/02/2026, às 08:00h.

Abertura e análise das propostas: 19/ 2/2026, às 08:30h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado por: MUNICIPIO DE APARECIDA:46680518000114 (78899303800)
Data: 11/02/2026 07:51:10

Proc. Administrativo 13- 210/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 11:57:49

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

envio_para_Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_AUDESC.pdf



Selecionar Perfil:

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Pacote

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 12110888
Usuário: ...
Descrição do Pacote: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
Data de Abertura: 19/02/2026

Erros do Pacote

Documentos do Pacote

Edital de Licitação

Proc. Administrativo 14- 210/2026

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 19/02/2026 às 15:31:22

—

Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 15- 210/2026

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 19/02/2026 às 15:40:06

Anexo Ata da Sessão Eletrônica.

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

AtaSessaoFinal33820260219151448586.pdf

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
Processo Administrativo Nº 210/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 10/02/2026 11:01:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/02/2026 17:12:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA
18/02/2026 10:39:21	CADASTRO DE PROPOSTA	55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
18/02/2026 19:19:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
19/02/2026 08:29:00	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor original do processo (ANA JULIA GALHARDO SANTOS) foi substituído pela autoridade JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA assume suas atribuições.		
19/02/2026 08:33:15	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos os licitantes, daremos inicio a nossa sessão publica referente a Dispensa de Licitação 011/2026.		
19/02/2026 08:33:57	MENSAGEM	CONDUTOR
A mesma terá duração de 6(seis) horas corridos .		
19/02/2026 15:14:22	MENSAGEM	CONDUTOR
Tendo em vista que nenhuma empresa cumpre com o requisito do item 4 do Estudo Técnico Preliminar, dou por encerrada a devida sessão, em nome do SAAE APARECIDA agradeço a participação de todos os licitantes .		

LOTE 1 - FRACASSADO
Porta em vidro temperado incolor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca:	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE PORTAS - Especificação: Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado incolor 8mm, de abrir, com puxador H, medida 2235 x 1092 mm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
55.362.773 MATHEUS DA SILVA	002	55.362.773/0001-00	2.316,66	2.316,66		Sim
MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	265	37.152.363/0001-52	2.316,66	2.316,66	0,0000	Sim
TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E	217	26.385.121/0001-92	2.316,66	2.316,66	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2026 11:01:30	PUBLICADO				
11/02/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/02/2026 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/02/2026 08:32:01	DISPUTA				
19/02/2026 08:32:01	LANCE	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA (PARTICIPANTE 265)			2.316,66
19/02/2026 08:32:01	LANCE	55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 002)			2.316,66

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

19/02/2026 08:32:01 LANCE TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 217) **2.316,66**

19/02/2026 14:32:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 265, PARTICIPANTE 217 que apresentaram o valor de 2,316.66.

19/02/2026 14:32:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 265, PARTICIPANTE 217

19/02/2026 14:32:01 DESEMPATE FINAL

19/02/2026 14:37:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

19/02/2026 14:37:02 HABILITAÇÃO

19/02/2026 14:52:48 MENSAGEM 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 002)

Boa tarde !!!

19/02/2026 14:54:10 MENSAGEM 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 002)

condutor tudo joia ??

19/02/2026 14:54:37 MENSAGEM 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 002)

assim que der certo para o senhor e so liberar os documentos complementares para anexo ok !!!

19/02/2026 15:11:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA

19/02/2026 15:11:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA inabilitado. Motivo: Após análise detalhada da localidade da empresa ganhadora, verificou-se que a licitante apresenta desconformidade em relação ao requisito estabelecido no Parágrafo 4 do Estudo Técnico Preliminar do Edital. O não cumprimento da exigência compromete a aceitabilidade da proposta, conforme as normas vigentes.

19/02/2026 15:11:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

19/02/2026 15:11:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA inabilitado. Motivo: Após análise detalhada da localidade da empresa ganhadora, verificou-se que a licitante apresenta desconformidade em relação ao requisito estabelecido no Parágrafo 4 do Estudo Técnico Preliminar do Edital. O não cumprimento da exigência compromete a aceitabilidade da proposta, conforme as normas vigentes.

19/02/2026 15:12:06 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Após análise detalhada da localidade da empresa ganhadora, verificou-se que a licitante apresenta desconformidade em relação ao requisito estabelecido no Parágrafo 4 do Estudo Técnico Preliminar do Edital. O não cumprimento da exigência compromete a aceitabilidade da proposta, conforme as normas vigentes.

19/02/2026 15:14:38 EM ADJUDICAÇÃO

19/02/2026 15:14:48 FRACASSADO

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

CONDUTOR: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA CLARA CONCEICAO PIRES DA COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIAGO SILVA BURGOS PAIVA

Proc. Administrativo 16- 210/2026

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 19/02/2026 às 15:50:34

Anexo Adjudicação

–

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_11_2026_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Aparecido de Olive...	19/02/2026 15:50:47	1Doc CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECC8-807D-36D2-9209**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
Processo Adm: Nº 210/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

APARECIDA (SP), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECC8-807D-36D2-9209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 19/02/2026 15:50:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/ECC8-807D-36D2-9209>

Proc. Administrativo 17- 210/2026

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 19/02/2026 às 15:54:27

ANEXO, AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

ITEM (1) FRACASSADO.

–

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

Aviso_de_Resultado_Dispenza_11_26.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Aparecido de Olive...	19/02/2026 15:54:44	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **014C-4923-9273-6C92**

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
Processo Adm: Nº 210/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado: 1

APARECIDA - SP, 19 de fevereiro de 2026

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 014C-4923-9273-6C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 19/02/2026 15:54:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/014C-4923-9273-6C92>

Proc. Administrativo 18- 210/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 19/02/2026 às 16:13:01

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

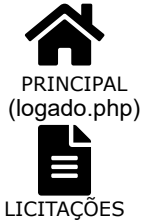
RELATORIO__VISUALIZACOES_PORTA_ENFERMAGEM_Saae_Aparecida.pdf

Busca:

A+

A-

Academia Instar
(academia_instar.php)



Principal (/sg/logado.php) | Compra Direta (/sg/editais.php?cod_sessao=4) | Dispensa de Licitação nº 011/2026 (/sg/editais.php?cod_sessao=4&form_palavra=Dispensa de Licitação nº 011/2026) | Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=181&cod_sessao=4)

Acesso Público: [Ir para página](#) (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/portal/editais/4) [Copiar link](#)

Detalhes (/sg/editais.php?acao=Alterar&id=181&cod_sessao=4)

Arquivos/Anexos (/sg/editais_alteracao.php?edital=181&cod_sessao=4)

Itens (/sg/licitacao_vencedores.php?edCodigo=181&cod_sessao=4)

Resultados (/sg/editais_resultados.php?edCodigo=181&cod_sessao=4)

E-mails (/sg/email_editais.php?edCodigo=181&cod_sessao=4)

Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=181&cod_sessao=4)

Contratos (/sg/trans_contratos.php?edCodigo=181&cod_sessao=4)

Histórico (/sg/editais_historico.php?edCodigo=181&cod_sessao=4)

Arquivos Enviados (/sg/editais_enviados.php?edCodigo=181&cod_sessao=4)




Visualizações

Dispensa - Dispensa de Licitação nº 011/2026 (Nº 11/2026 N° Processo 210/2026)

BUSCA DETALHADA



Total de registros exibidos: 3 de 3 | 1 pessoa visualizou este edital

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
10/02 /2026 - 13:23: 09	001_RH_ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar_Porta_de_Vidro_Temporado  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/001_rh_etp_estudo_tecnico_preliminar_porta_de_vidro_temporad_10111052.pdf)	Não Identificado							179. 211. 114. 8;12 894; 531 05
10/02 /2026 - 13:23: 06	001_RH_TR_Termo_de_Referencia_Porta_de_Vidro  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/001_rh_tr_termo_de_referencia_porta_de_vidro_10111043.pdf)	Não Identificado							179. 211. 114. 8;12 894; 531 05
10/02 /2026 - 13:22: 57	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/aviso_de_dispenso_10111009.pdf)	Não Identificado							179. 211. 114. 8;11 793; 531 05

 **CENTRAIS DE ATENDIMENTO**<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html> **FACEBOOK**<http://www.facebook.com.br/instartecnologia> **INSTAGRAM**<http://www.instagram.com/instartecnologia> **LINKEDIN**<http://www.linkedin.com/company/instartecnologia>

Proc. Administrativo 19- 210/2026

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 20/02/2026 às 16:50:58

Anexos:

Publicacao_Aviso_de_Resultado_Fracassado.pdf



Aparecida/SP, Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 - Edição 1055

AVISO DE RESULTADO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 Processo Adm: Nº 210/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado: 1

APARECIDA - SP, 19 de fevereiro de 2026

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Assinado por 1 pessoa: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/014C-4923-9273-6C92> e informe o código 014C-4923-9273-6C92

https://bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DsXLyLr_DPhtq3_RvyvVtyO8NtX93jAJROeWA6OXfxE2bATxj3WdsQ8wzDKg%2Fhem1o9OX51kIXeYMjP9FGk3IKuP1CijYjMmsTC6NZWIn...





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 014C-4923-9273-6C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 19/02/2026 15:54:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/014C-4923-9273-6C92>